



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 031/94

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR
DESPESAS DECORRENTES DO ALMOÇO DE CONFRA-
TERNIZAÇÃO DO DIA DO TRABALHO, ATRAVÉS DO
CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICI-
PAIS.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos,
Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo
87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a subsidiar
as despesas decorrentes do almoço de confraternização do
Dia do Trabalho, a ser realizado no dia 1º de maio de
1994, nas dependências do Centro Social de Três
Passos.

§ Único - A despesa de que trata este Artigo corresponde ao valor
equivalente a 2 (dois inteiros) de Unidades Reais de
Valores, por funcionário inscrito para o evento.

Art. 2º - A cobertura da despesa desta Lei correrá por conta da
dotação orçamentária:
Código: 02.01.03.07.020.2.002
Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 08 de abril de 1994.

W. Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal